



EDITAL 50+UNIESP

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA PARAÍBA- IESP

EDITAL DE 23 DE MAIO DE 2020

A reitora do **UNIESP CENTRO UNIVERSITÁRIO**, em conjunto com o setor de ingresso e captação digital - SICAD, que rege a seleção de candidatos e distribuição de bolsas dentro da instituição, torna público através do presente edital, que estão abertas as inscrições para concorrer as bolsas do programa social de bolsas 50+UNIESP.

O programa de bolsas **50+UNIESP**, consiste em oferecer vagas para pessoas com 50 (cinquenta) anos ou mais, nas quais o desconto obtido é igual a idade do candidato. O objetivo desse programa é incentivar o ingresso de pessoas nessa faixa etária, estimulando a mesma realizar um curso superior, seja ele a sua 1º ou 2º graduação, consequentemente dando uma nova oportunidade a mesma dentro do mercado de trabalho.

1 – BOLSAS OFERECIDAS:

| Curso | Turno | Vagas |
|----------------------------|---------|-------|
| ADMINISTRAÇÃO | Diurno | 2 |
| | Noturno | 2 |
| ARQUITETURA E URBANISMO | Diurno | 2 |
| | Noturno | 2 |
| CIENCIAS CONTABEIS | Diurno | 2 |
| | Noturno | 2 |
| DESIGN DE INTERIORES | Diurno | 2 |
| DESIGN DE INTERIORES | Noturno | 2 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | Diurno | 2 |
| | Noturno | 2 |
| ENFERMAGEM | Diurno | 2 |
| | Noturno | 2 |
| ENGENHARIA CIVIL | Diurno | 2 |
| | Noturno | 2 |
| ESTÉTICA E COSMÉTICA | Noturno | 2 |
| FARMÁCIA | Diurno | 2 |
| FARMÁCIA | Noturno | 2 |
| FISIOTERAPIA | Diurno | 2 |
| | Noturno | 2 |
| GESTÃO COMERCIAL | Noturno | 2 |
| GESTÃO FINANCEIRA | Noturno | 2 |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | Noturno | 2 |
| NUTRIÇÃO | Diurno | 2 |
| | Noturno | 2 |
| PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA | Noturno | 2 |
| PSICOLOGIA | Diurno | 2 |
| | Noturno | 2 |
| PUBLICIDADE E PROPAGANDA | Diurno | 2 |
| | Noturno | 2 |
| SISTEMAS DE INFORMÇÃO | Noturno | 2 |
| SISTEMAS PARA INTERNET | Noturno | 2 |



2 - INSCRIÇÕES:

As inscrições para concorrer as bolsas do Programa 50+UNIESP, referente ao 2º semestre de 2020, estarão abertas a partir da data de publicação deste edital. Para realizar a inscrição, o candidato deverá comparecer a Central de Relacionamento, localizado no térreo do Bloco Central, ou enquanto vigorar o distanciamento social da pandemia vivenciada neste período entrar em contato com a instituição através do atendimento virtual disponibilizado no site da instituição dentro do horário de funcionamento. No ato da inscrição, o candidato deve comprovar através de seus documentos oficiais de identidade, a idade igual ou superior a 50 anos. Comprovando a condição exigida a bolsa será liberada ao candidato, contanto que ainda exista vagas.

3 – RESULTADO:

O candidato recebe o resultado se foi beneficiado com a bolsa ou não no ato de sua inscrição, após a central de relacionamento conferir a sua documentação e a disponibilidade da vaga requerida pelo candidato.

4 – MATRÍCULA:

O candidato aprovado no procedimento de aferição das informações prestadas no atendimento e que já tenha uma forma de ingresso válida, deverá comparecer à Secretaria Geral ou enviar a documentação através do atendimento virtual para formalização da matrícula em até 24 horas após confirmação da sua vaga. No procedimento de formalização da matrícula inicial, o candidato deverá apresentar o original da documentação exigida em igualdade de condições com os demais estudantes não bolsistas, bem como promover o pagamento da parte não abrangida pela bolsa.



5 – NORMAS E REGULAMENTO DAS BOLSAS SOCIAIS:

Caso a condição exigida pelos programas não sejam comprovadas pelo candidato, a bolsa ficará disponível novamente. O candidato que por ventura for beneficiado com a bolsa do programa **50+INIESP** não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido no item 4, perderá de imediato o seu benefício. Não poderão concorrer as bolsas oferecidas neste edital: alunos ingressantes desta IES com matrícula já realizada para o ano de 2020, alunos veteranos que estão em processo de trancamento ou que abandonaram o curso há menos de dois anos, alunos com pendência financeira com o IESP. A bolsa do programa **50+UNIESP** não são cumulativas com outros tipos de bolsa ou benefício (ex.: Pro Uni, Educa Mais Brasil, Quero Bolsa etc.), embora sejam cumulativas com financiamentos (Pra valer, FIES etc.). As bolsas são pessoais e intransferíveis. Caso o candidato pré-selecionado comprove as informações prestadas no ato da inscrição, a IES emitirá o Termo de concessão ciência e responsabilidade de bolsa social referente à semestralidade do curso para o qual houve seleção, que o candidato deverá assinar. O Termo acima referido vigorará estritamente durante o semestre letivo de referência, podendo, entretanto, ser renovado ou aditado por igual período, até a conclusão do curso, desde constatado o cumprimento das seguintes condições: I - adimplência no pagamento da parte da mensalidade/semestralidade não abrangida pela bolsa; II - prévia rematrícula para o semestre letivo objeto de renovação/aditamento da bolsa; III - aproveitamento acadêmico em pelo menos 75% das disciplinas cursadas nos semestres de usufruto da bolsa, desde que este aproveitamento, menor que 100% e maior ou igual a 75%, não se repita por mais de dois semestres letivos. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente edital como também os prazos de renovação, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do portal desta IES na Internet ou pelo telefone (83) 2106-3835. O candidato que for beneficiado com a bolsa, ao assinar o termo de ciência e responsabilidade está automaticamente cedendo direito de imagem a instituição, podendo ser solicitado pela faculdade a



qualquer tempo a utilização de sua imagem. A qualquer momento, mesmo depois de iniciadas as aulas, será anulada a bolsa e a matrícula do candidato se comprovada qualquer irregularidade ou o não cumprimento de alguma norma cometida pelo mesmo em qualquer das etapas do processo previstas neste edital. A inscrição do candidato no processo seletivo das bolsas oferecidas neste programa implica concordância expressa e irretratável com o disposto nos termos deste Edital e no manual do bolsista que está disponível no portal do UNIESP.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página eletrônica desta IES na Internet ou pelo telefone (83) 2106-3835 ou pelo WhatsApp (83) 9993095219. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. A qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, será anulada a bolsa e a matrícula do candidato se comprovada qualquer irregularidade cometida pelo mesmo em qualquer das etapas do processo previstas neste edital.

Cabedelo, 23 de maio de 2020.

Prof.^a. Erika Marques de Almeida Lima Cavalcanti

Reitora